

Ator: Poder Executivo
D.O. 6/12/72

Ator: PODER EXECUTIVO
D.O. 6/12/72



IMPL
Fls. 321
Rub. f

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3285, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1972.

Abre à Universidade Estadual de Mato Grosso o crédito especial de CR\$ 318.942,00 (Trezentos e dezoito mil novecentos e quarenta e dois cruzeiros).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito especial de CR\$ 318.942,00 (Trezentos e dezoito mil novecentos e quarenta e dois cruzeiros), à Universidade Estadual de Mato Grosso, destinado a compor recursos a fim de cobrir despesas com a aquisição de um computador para a referida Universidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito serão cobertas com o excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de dezembro de 1972, 151º da Independência e 84º da República.

Registrada as fls.
213 e 213V. do livro
com petente.
bba-14/06/85

Vanucci

Assinaturas e rubricas: